



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Lei Municipal nº 945/2002

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária realizada em 14 de maio de 2002, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a ACOMAMPI - Associação dos Comerciantes Ambulantes do Pilar e dá outras providências.

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para fins de receber subvenções sociais a Associação dos Comerciantes Ambulantes do Pilar - ACOMAMPI, devidamente constituída em 09 de novembro de 1999 e estabelecida na Praça do Pilar s/n, Pilar Ilha de Itamaracá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.507/0001-99.

Art.2º - Fica assegurado à referida Instituição o direito de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2002.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
- Prefeito -